

Publicado no
Diário Oficial
da União em
01 de março
de 2012

EDITAL

PRÊMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA / 2012 Regulamentação – Brasil 6ª Edição

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, e considerando os termos do Protocolo de Parceria celebrado entre a Funarte e o referido Instituto Camões, da República de Portugal, em 12/08/2011, torna público o presente Edital do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva – 2012, para todo território nacional o qual se rege pela Lei nº 8.666 de 21/6/1993.

I. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva incentivar a escrita dramática em todos os seus gêneros (teatro para adultos, teatro para a infância e juventude etc.) e o aparecimento de novos dramaturgos da língua portuguesa, reforçando as parcerias de desenvolvimento e cooperação cultural entre Portugal e Brasil.

1.2- Os textos concorrentes serão selecionados, numa primeira fase, em cada um dos países, por comissões de seleção nacionais. Os oito textos concorrentes que passarem à segunda fase serão apreciados por um júri comum aos dois países que determinará o vencedor do Prêmio.

II. DAS CONDIÇÕES – 1ª fase

2.1- Poderão concorrer ao Prêmio cidadãos brasileiros ou estrangeiros Naturalizados.

2.2- É vedada a participação dos membros da Comissão de Seleção, de familiares destes e de funcionários da Funarte e do Instituto Camões.

2.3- Não serão aceitas obras póstumas e adaptações de obras de outro autor.

2.4- Cada concorrente poderá participar com um ou mais textos originais, em língua portuguesa, não editados e não encenados.

2.5- Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até a data da publicação do resultado da seleção.

2.6- Os textos deverão ser datilografados ou digitalizados em *Word for Windows*, tipo Arial, corpo 12 (doze), em espaço 2 (dois), numa só face de papel, em perfeitas condições de legibilidade, folhas numeradas e encadernadas, utilizando-se formato tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor.

2.7- A capa de cada cópia do texto deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor.

2.8- O envio deverá ser feito num único envelope, fechado, contendo

4 (quatro) cópias do texto encadernadas;

* Este texto
não substitui o
publicado no
D.O.U.

1 (um) envelope fechado contendo ficha da inscrição e cópia do documento de identidade.

2.9- O envelope com o título da obra e o pseudônimo do autor deverá ser enviado para:

FUNARTE – Fundação Nacional de Artes

Prêmio Luso-Brasileiro Antônio José da Silva

Centro de Artes Cênicas

Rua da Imprensa, 16 / sala 614 – Centro

Rio de Janeiro / RJ CEP - 20030-120

2.10- Somente serão aceitos envelopes que tiverem o carimbo do correio até a data de encerramento das inscrições.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

3.2- Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita no capítulo anterior e também aquelas postadas após a data de encerramento.

3.3- Fica proibida a escolha de um pseudônimo que permita ou sugira a identificação do autor.

IV – DA SELEÇÃO

4.1- A seleção dos 4 (quatro) textos brasileiros que concorrerão ao Prêmio será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) especialistas designados pela Funarte.

4.2- O presidente da Comissão de Seleção será nomeado pelo Presidente da Funarte e terá voto de qualidade.

4.3- A Comissão de Seleção selecionará os 4 (quatro) textos brasileiros que integrarão, com os 4 (quatro) textos portugueses selecionados pelo Instituto Camões o contingente final de candidatos ao Prêmio.

4.4- A relação dos 4 (quatro) concorrentes brasileiros selecionados será divulgada na página eletrônica da Funarte, www.funarte.gov.br.

4.5- Pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o endereço teatro@funarte.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.5.1- Caberá ao Presidente da Funarte constituir Comissão Interna para julgar os pedidos de reconsideração.

4.6- O resultado final, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgados na página eletrônica da Funarte, www.funarte.gov.br e no Diário Oficial da União.

4.7- O júri que apreciará o contingente dos 8 (oito) textos finais será composto por 3 (três) especialistas portugueses designados pelo Instituto Camões, e três especialistas brasileiros designados pela Funarte.

4.8- O presidente do júri será designado pela instituição representante do país que realizará a cerimônia de atribuição do Prêmio e terá voto de qualidade.

4.9- Os prêmios finais serão decididos pelos júris dos dois países, após a apreciação conjunta de todos os projetos selecionados como finalistas. A reunião final do júri será realizada em sistema de videoconferência.

4.10- Os textos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir da seguinte diretriz norteadora: excelência na carpintaria do texto.

4.11- A Comissão de Seleção poderá estabelecer critérios de avaliação dos textos a partir desta diretriz geral, devidamente registradas em ata.

4.12- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva terá a coordenação geral da Presidente do Instituto Camões e do Presidente da Funarte.

4.13- O resultado final será divulgado através de informação conjunta do Instituto Camões e da Funarte e publicado no Diário Oficial da União e nas respectivas páginas eletrônicas www.instituto-camoes.pt e www.funarte.gov.br, devendo ocorrer até 90 dias após o término das inscrições.

V – PRÊMIOS

5.1- Serão concedidos os seguintes prêmios:

a) Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva (obrigatoriamente atribuído);

b) Menção honrosa (caso o júri considere a sua atribuição).

5.2- O Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva será pago em moeda corrente do país de origem do vencedor, em montante equivalente a 15.000€ (quinze mil Euros).

Parágrafo único: para efeito de câmbio, será usada a taxa do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

5.3- A atribuição do Prêmio implica a edição da obra premiada em Portugal e no Brasil, cabendo ao Instituto Camões e a Funarte as providências necessárias para esse fim.

5.4- A edição é parte integrante do Prêmio, não havendo assim lugar a pagamento de direitos autorais.

5.5- Ao Prêmio aplicam-se os descontos previstos na legislação em vigor;

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- O prêmio mencionado no item 5.1 será pago em até 90 (noventa) dias após a divulgação de seu vencedor.

6.2- O Instituto Camões e a Funarte inutilizarão as obras não selecionadas, garantindo o sigilo das mesmas

6.3- A inscrição para a participação do Prêmio Luso-Brasileiro de Dramaturgia Antônio José da Silva implica a aceitação das normas deste edital.

6.4- O presente edital ficará à disposição dos interessados nas páginas eletrônicas, www.funarte.gov.br e www.instituto-camoes.pt.

6.5- Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico teatro@funarte.gov.br.

Antonio Grassi

Presidente

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA